

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

AV. "CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO", Nº 351 - CENTRO

CEP: 17.455-000 - FERNÃO-SP - FONE: (014) 243-1593

CGC/MF. 01.612.848/0001-34

LIBERDADE
E
PROGRESSO

EDITAL Nº 010/97

O Cidadão, *Adélcio Aparecido Martins*,
Prefeito do Município de Fernão, faz saber que
a Câmara Municipal de Fernão, Aprovou e eu,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 010/97 DE 30 DE JANEIRO DE 1.997.

Artigo 1º Fica o Município de Fernão representado pelo seu Prefeito em exercício, autorizado a celebrar, Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, com interveniência da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando implementar a integração dos Serviços de Saúde que atuam no Município, propiciando mudanças qualitativas dos serviços e fortalecimento do processo de Municipalização.

Artigo 2º As despesas com execução do Convênio em tela, no que couber ao Município, no corrente exercício, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário e consignadas nos orçamentos futuros.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, 30 de janeiro de 1.997.